

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS** para a Secretaria Municipal de Ordem Pública, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência – TR, amparado no artigo 75 Inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as constantes deste T.R., **prevalecerão do Termo de Referência.**

1.3 Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição visa dotar as unidades solicitantes dos **ELETRODOMÉSTICOS** os quais irão supri-las e aparelhá-las, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1. Trata-se de bem comum cuja contratação será realizada por Dispensa de Licitação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS E QUANTITATIVO

4.1. As especificações e o quantitativo dos eletrodomésticos a serem adquiridos são:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	U/C	QUANTIDADE
1	41.10.95.001-45	Geladeira 300 L; Frost Free; 110V - Cor Branca.	UN	5
2	41.10.01.143-31	Bebedouro Industrial 100 L - com a certificação do INMETRO e com a norma NBR 14908:2004 - todo em aço inoxidável, com aparador, 3 torneiras 110/220V	UN	2
3	73.10.05.003-88	Microondas 26 L - potência mínima 1130W; 60Hz; ; 110V - Cor Branca	UN	5

5. DA PROPOSTA

5.1. A proposta, que compreende a descrição dos objetos ofertados, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

5.1.1 Conter as especificações dos objetos de forma clara, descrevendo detalhadamente as

características dos objetos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características dos objetos;

- 5.1.2 Os objetos deverão atender as normas técnicas de fabricação, em especial aquelas exaradas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, devendo ser entregue com o respectivo selo de conformidade INMETRO.
- 5.1.3 No preço ofertado deverão estar incluídos ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega dos objetos.
- 5.1.4 Os objetos devem ter garantia mínima 12 (doze) meses, a contar da data da entrega;
- 5.1.5 Os objetos e seus componentes deverão ser originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento);
- 5.1.6 Só serão aceitos os objetos com assistência técnica credenciada pelo fabricante, com rede autorizada no território nacional e pontos de atendimento na Cidade do Rio de Janeiro;
- 5.1.7 Deverá ser reparado ou substituído o objeto que apresentar defeito, dentro do prazo da garantia, em no máximo 7 (sete) dias corridos, a contar da abertura da Ordem de Serviço de reparo;
- 5.1.8 Entende-se, para fins de cobertura da garantia, como defeito, aqueles identificados como defeitos de fábrica.
- 5.1.9 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO MATERIAL

6.1 Os objetos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

6.1.1 **Prazo de Entrega** – Prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, juntamente com a nota de empenho.

6.1.2 **Local de Entrega** – Na cidade do Rio de Janeiro, em locais a serem especificados na ordem de fornecimento.

6.1.3 **Horário de Entrega** – de 09:00 as 17:00 horas, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, telefone (21) 2976-1665.

6.2 Os objetos serão recebidos, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3 A verificação da conformidade das especificações dos objetos ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os objetos serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4 Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos objetos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 119 da Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo a contratada reapresentá-los no prazo de até 48 horas, a partir da data de solicitação da substituição.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- 7.1.2 Entregar os objetos conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- 7.1.3 Entregar os objetos no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 7.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do material fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.
- 7.1.5 Responsabilizar-se pela apresentação da garantia prevista pelo fabricante.
- 7.1.6 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Termo.
- 7.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.1.8 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Contratante.
- 7.1.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.1.10 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 7.1.11 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender.
- 7.1.12 Qualquer dano causado ao patrimônio da Contratante na entrega do material, será ressarcido pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da contratante:

- 8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos;
- 8.1.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos objetos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
- 8.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados

- com o objeto pactuado;
- 8.1.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 8.1.5 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento dos objetos, apontando as razões, quando for o caso, da sua não-adequação aos termos contratuais;
- 8.1.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Pelo descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Ordem Pública poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:
- 9.1.1 Advertência;
- 9.1.2 Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da Nota de Empenho ou saldo não atendido;
- 9.1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- 9.1.4 Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- 9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.2 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 9.3 As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.
- 9.4 A sanção prevista na alínea “e” do caput desta Cláusula poderá também ser aplicada aos Contratantes que, em outras licitações e/ou contratações com a Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer nível federativo, tenham:
- 9.3.1 Sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- 9.3.2 Praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.3.3 Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.
- 9.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.
- 9.6 As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2022.

MODELO DE PROPOSTA

Nome do Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		CNPJ:		
Razão Social:		Responsável:		
Endereço:	Telefone:	E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Objeto: Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS para a Secretaria Municipal de Ordem Pública				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Geladeira 300L - Frost Free; 110V - Cor Branca	5		
2	Bebedouro Industrial 100 L - todo em aço inoxidável; 3 torneiras	2		
3	Microondas 26 L - potência 1130W; Cor Branca	5		